

O ALGARVE

Faro, 4 de Março de 1923

Deus nunca deixou de enviar um raio de sol a todas as solidões. As nossas dores é que nem sempre o sabem ver.
Augusto de Castro

ALGARVE INDEPENDENTE
DIRECTOR-EDITOR
ALFREDO DA SILVA
Rua de Alameda, 123 27,
Faro
Tel. 1111 - 1112

HONRA AO MERITO

...a verdade, embora a seja muito discutível sob o ponto de vista teológico ou filosófico, do prosador, do crítico, do erudito e de uma palavra; consagrou-se a sua grandeza e a glória da sua História, por vezes, de evocar as suas glórias passadas, bem alto o nome dos seus filhos, que, pela sua ciência, virtude e feitos, cimentaram toda a obra que, sendo obreiros do presente, se tornaram, segundo a expressão de madame Staël, *homens do futuro*.
...já o dizia *alguem*, não se podem nem se afezem tão facilmente a sua robustez aparente e grandiosidade exterior; avante e grandiam-se pelas grandes de justiça e de bondade impulsão o coração.
...este culto, segundo a expressão de nosso mais inspirado orador lírico, constituindo, um justo preito de louvor e a virtude e ao mesmo tempo o grato condão de douto ensinamento e grande embellezão um pouco de luz que gera e ilumina a obra da qual os poetas esperam e aguardam, em seus sonhos, a história, os primeiros passos e do seu genio e a do dos seus destinos.
...estas são, pois, estas apo para traduzirem o grato rememoração de um povo aos seus mortos obreiros do

progresso e da civilização.
A taes manifestações de apreço e gratidão dispensadas aos vultos imortaes da História não podemos nós, portugueses, ficar indiferentes e apáticos, nós que, com prazer o registamos, também albergamos, dentro da fortaleza da nossa gloriosa História, vultos de notável envergadura e aprimorados dotes que, nas artes, letras, sciencias e em mil feitos heroicos, bem alto ergueram o pendão das quintas e o nome de Portugal, conquistando, por muitos e justificados títulos, um nome glorioso e imortal.
Ha, pois, que imitar tão salutar exemplo, não deixando no olvido também a memória dos que nos erguem tão alto, atestando ao mundo o nosso progresso e engrandecimento. Teem jus, por isso, ao nosso mais vivo e penhorante reconhecimento.
Brevemente também vai passar, entre nós, uma data gloriosa—*oito de março*—que deve ser lembrada a todos aqueles que amam as letras patrias e, designadamente, aos *Algarvios*—o aniversario do nascimento do primoroso lirico e notavel pedagogo, João de Deus.
Esta data costumava, de ordinario, ser festejada, e até com brilho, nesta cidade, pelo distinto corpo docente e escolar do nosso Liceu de que o glorioso poeta é patrono.
Seu muito para louvar estas e outras manifestações de apoteose á memoria do inspirado lirico, achamos, todavia, que alguma coisa de mais vulto já se devia ter feito. É certo que a imprensa algarvia noticiou, ha tempos, a existencia de uma comissão promotora de um monumento ao mais querido e admirado dos nossos poetas e glorioso autor da *Cartilha Maternal*.
Recorda nos que essa comissão era composta por illustres e respeitaveis cavalheiros, admiradores da obra do saudoso pedagogo.
Essa admiravel iniciativa, porém, a despeito dos esforços de alguns membros da mesma comissão, não vingou, certamente pelas muitas dificuldades que, e de creer, tenham surgido a embarcaçã a sua obra. Em todo o caso, a comissão não deve alhear-se de tão bello empreendimento. Para diante é o caminho.
Ha que premiar o merito e enaltecer a virtude.
A vida superiorizada por altos talentos e dignificada por altos serviços, a vida dos gloriosos e benemritos, diz a ja um dos nossos mais eloquentes oradores, deve ser posta em elogio deante da posteridade como incentivo e como espeho a novos leitões e incessantes benemerencias.
Duas vulgaridades e extraordinarias individualidades se superiorizaram entre nós pela grandeza dos seus meritos—João de Deus e D. Francisco Gomes do Avelar—dos autenticos apóstolos para quem o Algarve tem uma grande divida em aberto. Ha que, honrando o merito, salda-la em nome do progresso, da gratidão e da justiça.
P. G.

CARTA ABERTA

Ao Ex.^o Sr. Presidente da Camara

Já V. Ex.^o e os seus colegas se achavam eileitos quando requeiri a Camara transacta que, depois de medida a voltagem da luz fornecida, applicasse á companhia exploradora (e que exploradora!) a penalidade devida pelo roubo de intensidade que de ha muito vem soffrendo os municipes. Era meu intuito unico, confesso, provocar a Camara a um acto de força, por despeitado.
Nem sequer procurei saber do despacho do meu requerimento (que, é crevel, tenha sido lançado para o cesto dos papéis velhos ou metido nos *pendentes*, que, em regra, o mesmo significa) pois guardava confiadamente que a actual vercação tudo fizesse entrar nos eixos—tantos eram os planos durante doze longos anos estudados, tamanhas as energias que as tubas da fama, asopiadas por correligionarios de V. Ex.^o atribuíam aos actuaes edis, verdadeiros super-homens comparados com os gmeus que substituíram...
Infelizmente, vejo agora, que, com grande pesar meu, me enganhei, porque o roubo, o verdadeiro e descaradissimo roubo na voltagem continuada e as *sincopes* de que a luz é atacada, acidentem provocados pela companhia, que para ela trazem a vantagem de fazer andar a galope os contadores, produz do ainda a fundação das lampadas e as *lâmpadas* completas não cessam como não cessam os aumentos de preços! O que cessou, por completo, foi o serviço regular, que desapareceu, de vez, foi um tal ou qual consideração pelo publico que a puidera companhia, até ha pouco, ancia fingia dispensar-lhe...
Ha quatro longas noites que uma parte da Rua de Santo Antonio e toda a Avenida de Outubro não tem luz alguma! E não ha um fiscal municipal, nem um empregado da companhia que se diga providencial! A zona em que residio é a zona *marry*! E, contudo, sr. presidente, mesmo nos *casos de força maior*, casos que são hoje normaes, se alguém sem luz em casa, agridir a validade do grande gerente da companhia, a luz feita imediatamente noutra zona—para servir amigos.
Ouvi que a Camara estava applicando multas diarias de 3000 á Companhia. Tal multa hoje, causa rido! Mas do que trata o escudo dos dias tem perdido o operarios de 2 officinas sitas na zona em que habito e não terem podido seroar, por falta de luz, nas ultimas quatro noites!
Naturalmente, o contracto escandalosamente lido pelos *nuestros hermanos*, não permite multas mais pesadas, mas a verdade, ali, ali, ali, e que as multas devem actualisar-se na mesma proporção em que os preços da energia teem subido.
Permita-me porém V. Ex.^o que eu affirme, sem menosprezo pela sua intelligencia e fazendo justiça a sua muita asiduidade e boa vontade e na direcção dos negocios municipaes, que a Camara segue uma via errada applicando multa a pseudo-companhia fornecedora da luz electrica.
Não é segredo para ninguém que a Companhia se obrigou a fornecer luz com a intensidade de 220 volts, não possuindo maquinas que após o maximo forçado da produção lhe permitia distribuir com 110 volts. O que possui é tudo sucata ou pouco menos.
Se os credores dum negociante

que não honra os seus compromissos, lhe fecham a porta e abrem falencia, porque é que a Camara, baseada no mesmo principio, não hade, pura e simplesmente, rescindir o contracto da luz electrica?
Ela não possui maquinas com a potencia necessaria, nem dinheiro para as adquirir, ela não dispõe da agua precisa, ela continua vezes lita com dificuldades de combustivel, logo, positivamente o contracto—que não pode cumprir—deve ser rescindido, fazendo-se outro com companhia que disponha dos capitães precisos para uma exploração regular.
Demais, a companhia com a falta rotada que tão a caracterifica a sua nacionalidade, por vezes tem dito, const., que fecha a fabrica que esta perdendo dinheiro, etc.
Sendo assim é da mais elementar humanidade não prolongar os soffrimentos a quem confessa soffrir tanto, acudindo-lhe com o pronto alivio da rescisão.
E não tenha V. Ex.^o receio de que fiquemos sem luz alguns meses (papo que não deve amedrontar ninguém). Londa, uma cidade bem mais mais importante do que Faro, contendo dentro dos seus muros centenares de assasinosa e ladrões, ali cumprindo degredo depois de ter possuido iluminação a gaz, voltem, durante anos seguidos, ao petroleo e acetileno—porque não quiz aturar o mau serviço duma reles companhia, congenete da Faro, nos seus processos. E nunca ali morreu ninguém, por falta de luz, como não tem morrido que se salta em Lisboa, pelo mesmo motivo—pesar do gaz ter faltado na quasi totalidade, nos ultimos anos.
E certo que muita gente diz: «antes pouca e má luz, do que nenhuma» mas, a maioria da população que paga esta conta dos seus direitos diz e com razão, «antes nenhuma do que isto».
Sabido se que não ha luz, que é hoje o estado normal, todos se prevenirão com candeleros e, em tal estado de cousas subsistir as instalações electricas descançarão como descançam os velhos candeleros de azeite. Descançarão as instalações e folgara, no entanto, a nossa paciencia que tem sido posta a prova com o bello serviço da companhia, a qual se joga e na verdade parece estar em paz conquistada.
Merece-me V. Ex.^o a maior consideração mas, como nunca hesitei em criticar correligionarios e até amigos inimicos que na vercação transacta estiveram a frente dos negocios municipaes, quando os seus actos se me afiguraram dignos de critica, sinto-me perfeitamente a vontade de dizer a V. Ex.^o que o unico caminho a seguir á questão da luz electrica é a rescisão pura e simples do contracto.
É certo que V. Ex.^o conta de presidente menos de dois meses e em tão curto lapso não se pode fazer mais do que se tem feito, mas, é bom ir tomando providencias para uma rescisão que impõe não permitida o empalem com promessas melhores visto com que nacionais e estrangeiros nos veem ajudando desde o inicio da companhia, cujo serviço de ha muito estava municipalizado, quasi sem despendio, se não fora a nossa de sacredita brandura.
De V. Ex.^o

Contreraneo e amigo, Obrigado
VIEIRA BRANCO
lho do nosso amigo Antonio Joaquim Tavares Belo, desta cidade com a ex.^o sr.^o D. Casa Augusta Vargues Ramalho, filha de sr. Antonio Avelino de Fozseca Ramalho, empregado da repartição da fazenda deste districto,

Hospital districtal em Faro

O seu aspecto economico
Fornecer aos medicos de Faro os elementos precisos para poderem bem servir os seus doentes, é augmentar a riqueza da provincia.
Exemplifiquemos: Ha dias foi levado para Lisboa um emprego dos caminhos de ferro do Estado por falta dum aparelho de raios X em Faro.
Não é preciso ser-se especialista para poder reconhecer por aquele aparelho a situação duma bala ou a existencia de uma fractura.
Nos hospitales inglezes durante a guerra este serviço era feito por um enfermeiro.
Se existisse em Faro o aparelho de raios X o doente teria deixado a sua cidade a importancia que ganhou em Lisboa, não contando com o que dispendeu á familia.
Como este varios casos poderia citar tanto mais que o caso a que me refiro, a extração da bala era uma operação facil.
Mas ha mais: Os olhos são o principal instrumento do trabalho.
Sem olhos um pobre constitue um encargo para a sociedade.
Foi fundamentado na doutrina acima referida que as autoridades de Hespanha consentiram que eu fizesse gratuitamente clinica por aquelas regiões.
Ha no Algarve uma doença de olhos que nós chamamos *conjuntivite granelosa* e que o vulgo chama *ourigos*.
Esta doença atinge principalmente a classe pescatoria e os soldados.
Dois elementos de riqueza algarvia.
A *conjuntivite granelosa* é uma doença que exige um tratamento prolongado e na classe pobre uma hospitalisação longa.
As poeiras, o calor, o fumo, as constipações, prejudicam o tratamento da referida doença.
Os pobres não estão em condições de entrar o calor, o fumo e as poeiras pois que necessitam trabalhar para se sustentarem e o tratamento. O unico meio é hospitalisação.
O instituto de Lisboa, embora dirigido por um sabio, é insufficiente para internar os doentes de olhos do Algarve.
Alem disso ha doentes que preferem ser tratados em Faro por ficarem mais proximos das suas familias.
Em Vila Real estão actualmente alguns doentes nestas condições e que se recusam a ser operados em Lisboa.
O mesmo succede em varias outras terras e designadamente em Olhão.
Se no hospital de Faro existissem os instrumentos necessarios para bem exercer a minha profissão, eu prontificava-me a tratar gratuitamente todas as doenças de olhos.
Criar portanto duas enfermarias, embora com pequeno numero de camas, e servir os interesses economicos da provincia.
A criação de enfermarias de olhos implicar-se tambem sob outro aspecto economico para a provincia.
Se houvesse em Faro um hospital que me permitissem trabalhar bem eu poderia mandar para Espanha os annuaes dos trabalhos optalmologicos feitos em Faro provando-se que não eram nada inferiores a identicos trabalhos feitos em Sevilha ou Madrid.
Parece incrivel, mas é verdade; os hespanhoes que vieram consultar-me em Faro de xaram no mez passado, na cidade mais de tres centos de...
A criação dum hospital modelar nesta cidade com uma secção de optalmologia impõe-se so ponto de vista economico para a provincia.
José Felip de Aludães

LISBOA... PELO MEU OCULO

1 de Março
Consta-nos que os livreiros de Lisboa se reuniram ha dias com o fim de evitar os perigos da difusão da literatura imoral ou simplesmente «decadentista» (o que, afinal, é uma e a mesma coisa), tomando a tal respeito resoluções interessantes e uteis.
Parece que essa resolução lhes foi suggerida pela aparição duma «porcaria literaria» aparecida ultimamente na qual se «divinisava» o sodomismo, e bem assim pela afitude de justa repulsa que a todo o mundo consistente mereceu e está merecendo o «La garçonnet».
E' na verdade necessario que entre nós alguém se levante a exprobar essas vergonhas e a evitar a sua propagação. Com isso trata-se, antes de mais nada, de salvar a hygiene moral. Ninguém pode viver limpo numa atmosfera cheia de imundicies. Ora a «obra» pôdre, asquerosa e indecente desses «literatos invertidos» e dessas «meninas histericas», (porque, para mal dos nossos pecados, tambem estas vão engrossando o caudal da literatura imoral), só produz pestilencias. Fora com ella, pois!
S.

ECOS DA SEMANA

João de Deus

Mais um ano vai passar!
Refiro-me á data comemorativa do nascimento do saudoso lirico.
Refiro-me ao poeta genial, ao santo, ao apóstolo da instrução, áquele coração de ouro que a Lisboa hoje abraça.
Refiro-me a aquele, que soube erguer o Ideal da Patria acima de todas as paixões e detos do egoismo.
Refiro-me, ainda, a aquele que na Biblia da Humanidade deixou em suas paginas, a mais brilhante apostolisação de Caridade e Amor!
Mais um ano vai passar!
E' contudo, triste é que tenha de novamente repetir...
Muita gente ha que desconhece a apostolisação da obra que Ele deixou, tão resplandecente e fecunda. Actualmente pensa-se na criação de um monumento a fim de que a sua memoria seja perpetuada.
Quais as entidades que as circunstancias impõem (para não dizer dever) e vir a vir em auxilio de tão simpatica iniciativa?
Evidentemente o professorado e as Comaras algarvias. Infelizmente com wagua o affirmo, esta sublime ideia foi recebida por estas duas classes, salvo raros excepções, quasi com indiferença.
E' caso para perguntar ainda. Como poderemos assim entender adevoção patriótica de João de Deus?
A.

Noticias pessoases

—Foi a Lisboa com pouca de mora, o sr. João Monteiro Mascarenhas.
—Regressou de Lisboa o sr. Antonio da Costa Ascensão.
—Encontra-se novamente em Lisboa o sr. Heitor Gusão, gerente da Companhia Industrial do Algarve.
—Esta doente, felizmente se a gravidade, o nosso colaborador sr. Joaquim da Cruz Azevedo.

HA 44 ANOS
O Districto de Faro de 27 de Fevereiro de 1879
Está justo o casamento do sr. João Frederico Tavares Belo, fi-

VIÉIRO BRANCO & TELES LIMITADA

Para os devidos efeitos se faz publico que por escritura de 26 do corrente, lavrada pelo notario desta comarca Francisco Xavier Candido Guerreiro, se constituiu entre José Vieira Branco e José Teles Rodrigues uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos e sob as clausulas dos seguintes artigos:

- 1.ª—Esta sociedade adopta a firma Vieira Branco & Teles Limitada, ficando com a sua sede e estabelecimento na Praça Ferreira de Almeida n.º 8 e 9 e Rua Filipe Albuquerque n.º 2, nesta cidade.
- 2.ª—O seu objecto é o exercicio do commercio de ferragens e qualquer outro ramo que se resolve no futuro.
- 3.ª—A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efectos, o seu começo se conta desde o dia 1 de Março do corrente anno.
- 4.ª—O capital social é de 40.000\$00, representado e dividido em duas cotas, sendo uma de 32.000\$000 subscrita pelo socio José Vieira Branco e outra de 8.000\$000 subscrita pelo socio José Teles Rodrigues.
- 5.ª—As cotas são em dinheiro e acham-se realisadas do socio José Vieira Branco na totalidade e do socio José Teles Rodrigues até 1.600\$000 e esta será inteiramente realisada por capitação de lucros ou por outra forma, desde por esse meio não esteja até ao do terceiro anno social.
- 6.ª—A cessão de cotas fica de pendente do consentimento do outro socio ao qual é em todo o caso, reservado o direito de preferença. O socio que quizer ceder a sua cota no todo ou em parte, assim o comunicará ao outro, declarando-lhe o nome do adquirente e o preço que lhe e o preço do accido, entendendo-se que o notario não quer usar do seu direito de preferença de de que, dentro do prazo de 15 dias, não comunique essa sua resolução por escrito, ao socio que pretenda fazer a cessão.
- 7.ª—A sociedade será representada em juizo e fora dele, activa e passivamente, por qualquer dos socios, ambos os quaes ficam no meados perentes, com o uso da firma e sem caução nem retribuição, incumbindo ao socio José Vieira Branco a Caixa e escrituração da sociedade e ao socio José Teles Rodrigues a responsabilidade administrativa do estabelecimento propriamente dito.
- 8.ª—Em caso algum a firma será empregada em cartas, honras e lettras de favor e mais actos ou documentos extranhos aos negocios sociais.
- 9.ª—Cada socio poderá levantar em caixa social, mensalmente e por cota da sua cota de ganhos até a quantia de 400\$00.
- 10.ª—É prohibido a qualquer dos socios o uso do commercio em nome individual ou enter para outra sociedade e comercial.
- 11.ª—Qualquer socio podera fazer a caixa social, necessariamente e por cota da sua cota de ganhos até a quantia de 400\$00.
- 12.ª—É prohibido a qualquer dos socios o uso do commercio em nome individual ou enter para outra sociedade e comercial.
- 13.ª—Qualquer socio podera fazer a caixa social, necessariamente e por cota da sua cota de ganhos até a quantia de 400\$00.
- 14.ª—Os lucros líquidos que resultem do balanço anual e do que for feito dos dez mezes do ano corrente, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva enquanto este não estiver realisado ou sempre que for preciso reintegrado, serão divididos pelos socios em partes iguaes, e sem prejuizo de qualquer outra deliberação, distribuidos no fim de cada anno, em seguida á aprovação do balanço.
- 15.ª—No caso de falecimento de um dos socios, os seus herdeiros exercerao em comum os direitos do falecido, enquanto a cota social se achar indivisa.
- 16.ª—Esta sociedade não se dissolverá nem pela vont. de nem pelo falecimento ou interdição de um dos socios, e apenas nos casos marcados no artigo 42.º da Lei de 11 de abril de 1901.
- 17.ª—Em tudo o mais regula-se as disposições do direito applicavel e as deliberações tomadas em reunião dos socios.
- 18.ª—Faro, 27 de Fevereiro de 1923.
O notario,
Francisco Xavier C. Guerreiro

Editos de 30 dias

2.ª Publicação

Na comarca de Faro correm editos de 30 dias contados da segunda publicação no Diario do Governo citando de Manoel Neves Vargues J. e mulher Maria de Jesus, Francisco Neves e mulher, a José Neves e mulher, ausentes em parte incerta da Argem para todos os termos do inventario de seu pai e sogro Manoel Neves Vargues, dos Ligos e Relva (Estoy)

O Escrivão do 2.º ofi.º
Anibal Valeriano Pinto Santos
Verifiquei:

O Juiz de Direito,
Costa Torres

Editos de 30 dias

2.ª Publicação

Na comarca de Faro correm editos de trinta dias contados da segunda publicação no Diario do Governo citando Adalina de Brito e marido e Joaquim de Brito, maior e sua mulher, se for casado ausentes em parte incerta da Republica Argentina para todos os termos do inventario de seu tio José de Brito do Povo de Mourão. (St.º Paulo)

O Escrivão do 2.º ofi.º
Anibal Valeriano Pinto Santos
Verifiquei:

O Juiz de Direito,
Costa Torres

R. FARIA DE OLIVEIRA

Médico Cirurgião

CLINICA GERAL

PARTOS OPERAÇÕES
SIFILIS

Tratamento de blenorrias e afecções da bexiga

Consultas na sua residência todos os dias úteis, das 12 ás 15 horas.

Rua 1.ª de Dezembro, 8

FARO

ATUM

Vende-se grande quantidade em salmoira. Dirigir a João Gomes Baptista.

Vila Real de Santo Antonio

TRENS

Alugr-se na travessa de S. Pedro—Faro.

Tratar com Joaquim dos Santos Largo de Pedro 16

Victorino Mealha

advogado

Sousa Cachopa

solicitador

Mudaram o seu escritorio para praça D. João de Gomes.

VENDE-SE

Uma tina quasi nova Quem pretender dirija-se ao Largo de S. Pedro n.º 3.

GASA

Vende-se uma no Largo Canhões n.º 2 com 5 divisões, quinta lida e varada, a contar de r postostas quem p. el. lder cirjase a rua da Saude n.º 5

BACALHAU

Vende a Comanhia de Pesca "A Fuzeta,, FUZETA

Empeza funearia farense

— DE —
VIUVA & FILHOS

Francisco Vicente Fenande

13, 15, Largo Balizão 17, 19

FARO

casa mais completa no genero em todo o algarve

Deposito de:

Tras de magnas e pintadas de todas as dimensões; coroas brancas e rivas no mais bonito; tapetes de seda e m. s. angulo ao m. l. x. s. sapatos mortaleira,

Carros funebres

de parcho, b. f. d. c. c. em preto branco, eca. e m. s. r. d. e. e. e.

ENCAREGAMOS nos fechos em qualquer terra de algarve bastando para isso sem os precedidos em telegrama.

F. ZEMERIAN ladações para qualquer parte do Paiz

Motores a Gaz Pobre

com GAZOVENOS da rep. da Fabrica OTTO-DEITZ da Colonia.

Construção de 1922, ja em Libria 20 25 35 cavalos.

Preços de muito inferiores aos da fabrica

Buagete & Bragança, L.DA

Travessa das Pedras Negras—8 r. Teleg:

Bureala — LISBOA

VERISSIMO L. DA

avenida da Republica

FARO

Grande stock de papelaria, perfumaria

artigos de escritorio e arte aplicada

VIDEOS E LISTSAS

NACIONALES E EXTRANJEIROS

Calçado ao preço das fabricas

VENDE-SE POR GROSSO E DETALHO

Ferragens, drogas, ferramentas, ferramentas agricolas

Alumina em pó fino e ultrafina

Artigos para automoveis, artigos de pesca

Oleos de lubrificação, oleos para automoveis

M. Alçada & C.º

endas directas ao consumidor

Lanificio—Covilhã

Não tem esta casa qualquer especialidade, visto o seu modus operandi ser o mais completo possível. O nosso fim é unicamente satisfazer os nossos clientes por proporcionar-lhes artigos baratos, bonitos e bonitos. Um postal basta, pedindo amostras.

Fabrica Industrial 1.º de Maio

SERRALHARIA MECANICA E CIVIL
FUNICAO DE FERRO E BRONZA

— DE —

MANOEL CARVALHO

Pua Infante D. Henrique, 186 — Faro
Construção de p.ocos Ar e l. nos. Vendem-se m. t. e. p. os m. nos.

Esta casa, que é o organo a procura da industria do Algarve em arte e de todos os trabalhos mecânicos de v. e.

Construção de m. e. g. b. s. de noras de todas as dimensões com a maior perfeição, rapidez e perfeição. Fazemos ch. r. s. de todos os tamanhos, m. s. de e. b. h. m. h. o. l. u. b. a. e. t. e. m. s. m. s. g. g. g. o. s.

Nig em de xe de com. ar. nest. a. c. a. s. v. t. o. em parte a g. m. do p. a. z. e. f. b. r. i. c. m. e. v. e. n. d. e. m. e. g. e. n. t. o. s. e. m. m. e. l. h. o. s. c. o. n. d. i. ç. õ. s.

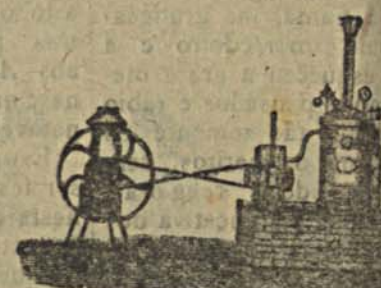
Preços sem competencia

Ningum comp. e. s. e. m. p. r. i. m. o. v. a. r. e. a. i. m. p. e. t. a. b. e. l. a. t. e. r. e.

SERRALHARIA MECANICA E CIVIL

— DE —
J. ALMEIDA & C.ª L.ª

Construção de aereo-motores para tirar agua com bomba ou fazer mover engenhos



Bombas de todos os sistemas

Engenhos para noras

Reparações em maquina, s motores e automoveis

OBADURA AUTOGENIA

Portões e gradeamentos dos mais antigos e modernos desenhos

Execução perfeita e rapida de todos os trabalhos

Importação de maquinas para todos os fins

Venda de carvão e ferro aos melhores preços

11-Rua de Loulé-11

FARO

CASA compra-se com a chave ou aceita-se de aluguer, dirija-se a rua Conde de Bivar n.º 18.—Faro.

QUINTA do moradia em Faro, com p. o. s. para a exploração em gal do privilegio de invenção deste p. o. s. l. h. e. s. o. i. c. o. n. c. e. d. a. p. a. t. e. n. e. n.º 11. 221, para feições nas redes de para barcos de pesca a v. e. l. e. a. m. e. l. h. o. s. c. o. n. d. i. ç. õ. s. e. m. m. e. l. h. o. s. p. r. e. ç. o. s.

DINHEIRO

Dá-se a juro mod. co. até 5 contos, com fiador edeno. Se se trata com o proprio. Digir carta a esta redacção com as iniciais. J. A. L.

Redes de Pesca

Klaas Kuiper e Herman des- jam vender ou conceder para a exploração em gal do privilegio de invenção deste p. o. s. l. h. e. s. o. i. c. o. n. c. e. d. a. p. a. t. e. n. e. n.º 11. 221, para feições nas redes de para barcos de pesca a v. e. l. e. a. m. e. l. h. o. s. c. o. n. d. i. ç. õ. s. e. m. m. e. l. h. o. s. p. r. e. ç. o. s.

CASAS

Vendem-se na Rua do Prior n.º 24, 26, 28, 30 e 32 e rua do Capitão Mór n.º 1. Trata-se já em Lisboa, rua de S. Bento 306 1.º D. Azevedo Valente.

O ALGARVE—vende-se a Livraria Capela em Faro